

**LEI MUNICIPAL Nº 4921, DE 13/12/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 5256, DE 05/12/2022**

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO ESPÍRITA ANTONIO DE PÁDUA”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública Municipal o **"CENTRO ESPÍRITA ANTONIO DE PÁDUA"**, com sede a Praça Coronel Antônio Rodrigues, 37, bairro Vila Mariana, CNPJ Nº 23.767.650/0001-62.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de dezembro de 2022.

AUTOR: VEREADOR SERGIO APARECIDO GOMES

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

---

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO  
PRESIDENTE